



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

PORTARIA Nº 01/2025

CONSIDERANDO que o Poder Executivo protocolou o **PROJETO DE LEI Nº 067/2025**, de 11 de agosto de 2025 que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” em 15 de agosto de 2025”;

CONSIDERANDO que a **Consulta Pública** é uma ferramenta que cumpre a função da Audiência Pública dando conhecimento a comunidade do projeto em discussão permitindo a participação de todos;

CONSIDERANDO que a **Audiência Pública** é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previstos no art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II, por simetria aplicada aos municípios, art. 29, inc. XII todos da Constituição Federal, também na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO o disposto no **art 157, § 5º do Regimento Interno** que **assegura a participação da sociedade** no processo de discussão das Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, por meio de Audiência Pública;

Alcívio Wiedthauger, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à **Consulta Pública** o Projeto de Lei nº 067/2025, pelo **prazo de 15 (quinze) dias**, até o dia 03 de setembro de 2025, último dia para recebimento de emendas dos Vereadores.

Parágrafo único. O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores: www.camaralindolfocollor.com.br/, em Legislação > Projetos de Lei > Projeto de Lei Municipal nº 067.

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é permitir a ampla divulgação do conteúdo do Projeto de lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 e permitir a participação da sociedade, através de sugestões, questionamentos;

Art. 3º As sugestões de que trata o Art. 2º desta Portaria tecnicamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no formato editável, e deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: **camaralc@sinos.net**, com o título do e-mail : Consulta Pública do Projeto de Lei 67/202 I. No e-mail deve constar também o nome da Pessoa/Instituição contribuinte, e-mail e telefone para contato.

§1º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão no texto levarão em conta a obediência aos demais ditames legais e a relevância e o impacto positivo da contribuição para a efetividade do Sistema Municipal em questão.

§2º As sugestões deverão ser encaminhadas respeitando os campos abaixo,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

sendo todos de preenchimento obrigatório:

- I - identificação do dispositivo: identificação do item (Exemplo: art. 1º, § 1º, inciso I da proposta);
- II - texto da minuta: citação da parte do texto original a que se refere;
- III - redação proposta: texto sugerido com alteração, inclusão ou exclusão;
- IV - justificativa: embasamento técnico (ou legal) devidamente fundamentado de modo a subsidiar a discussão;
- V – nome da pessoa/instituição contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica);
- VI - email e telefone para contato.

§3º As sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º A inobservância de qualquer inciso do art. 3º desta Portaria implicará na recusa automática da sugestão ou comentário encaminhado.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no inciso do Art 1º, desta Portaria, a Câmara avaliará as sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes.

Art. 6º Fica designada audiência pública para o dia **09/09/2025, as 17h30 min**, para apresentação do projeto de **lei nº067/2025** para comunidade, com objetivo de divulgar o **PPA-ano 2026-2029** e permitir a participação da sociedade, em cumprimento da legislação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lindolfo Collor, 19 de agosto de 2025.

ALCÍRIO WIEDTHAUGER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.